



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUAQUECETUBA**

**Estado de São Paulo**

**PROJETO DE LEI**

**LDO 2017**

## PROJETO DE LEI .....

*Dispõe sobre as diretrizes para elaboração e execução da Lei Orçamentária do Município para o exercício de 2017 e dá outras providências.*

MAMORU NAKASHIMA, Prefeito Municipal de Itaquaquecetuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:

### CAPITULO I

#### DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Esta Lei estabelece, nos termos do art. 165, § 2º da Constituição Federal, as diretrizes e orientações para a elaboração e execução da lei orçamentária anual e dispõe sobre as alterações na legislação tributária.

Parágrafo único - Além das normas a que se refere o caput, esta Lei dispõe sobre a autorização para aumento das despesas com pessoal de que trata o art. 169, § 1º, da Constituição Federal, e sobre as exigências contidas na Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000.

### CAPITULO II

#### DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

Art. 2º - As metas e prioridades da Administração Municipal para o exercício de 2017 são as especificadas no anexo de Metas e Prioridades, integrantes desta lei, as quais têm precedência na alocação de recursos na lei orçamentária, não se constituindo em limite à programação da despesa.

Parágrafo Único. As metas e prioridades de que trata este artigo considerar-se-ão modificadas por leis posteriores, inclusive pela lei orçamentária, e pelos créditos adicionais abertos pelo Poder Executivo.

### CAPÍTULO III

#### DAS METAS FISCAIS

Art. 3º - As metas de resultados fiscais do Município para o exercício de 2017 são as estabelecidas no Anexo de Metas Fiscais, integrante desta lei, desdobrado em:

Tabela 1- Metas Anuais;

Tabela 2-Avaliação do cumprimento das Metas Fiscais Exercício Anterior;

Tabela 3-Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores;

Tabela 4-Evolução do Patrimônio Líquido;

Tabela 5-Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos;

Tabela 6-Receitas e Despesas Previdenciárias do Regime Próprio de Previdência dos Servidores;

Tabela 6.1-Projeção Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores;

Tabela 7-Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita;

Tabela 8-Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado.

### CAPÍTULO IV

#### DOS RISCOS FISCAIS

Art. 4º - Os passivos contingentes e outros riscos capazes de afetar as contas públicas estão avaliados no Anexo de Riscos Fiscais, integrante desta lei, detalhado no Demonstrativo de Riscos Fiscais e Providências, no qual

são informadas as medidas a serem adotadas pelo Poder Executivo caso venham a se concretizar.

Parágrafo único. Para os fins deste artigo, consideram-se passivos contingentes e outros riscos fiscais, possíveis obrigações presentes, cuja existência será confirmada somente pela ocorrência ou não de um ou mais eventos futuros, que não estejam totalmente sob controle do Município.

## CAPITULO V

### DA RESERVA DE CONTINGÊNCIA

Art. 5º - A lei orçamentária conterá reserva de contingência para atender às seguintes finalidades:

- I - Passivo contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos;
- II - Capitalização do regime próprio de previdência social dos servidores municipais

§ 1º - A reserva de contingência referida no inciso I do caput, será fixada em no máximo 2% (dois por cento) da receita corrente líquida e sua utilização dar-se-á mediante créditos adicionais abertos à sua conta.

§ 2º - Na hipótese de ficar demonstrado que a reserva de contingência não precisará ser utilizada, no total ou em parte, para sua finalidade, o saldo poderá ser destinado à abertura de créditos adicionais para outros fins.

## CAPITULO VI

### DO EQUILÍBRIO DAS CONTAS PÚBLICAS

Art. 6º - Na elaboração da lei orçamentária e em sua execução, a Administração buscará ou preservará o equilíbrio das finanças públicas, por meio da gestão das receitas e das despesas, dos gastos com pessoal, da dívida e dos ativos, sem prejuízo do cumprimento das vinculações constitucionais e legais e da necessidade de prestação adequada dos serviços públicos, tudo conforme os objetivos programáticos estabelecidos no Plano Plurianual vigente em 2017.

## CAPITULO VII

### DA PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA, CRONOGRAMA MENSAL DE DESEMBOLSO, METAS BIMESTRAIS DE ARRECADAÇÃO E LIMITAÇÃO DE EMPENHO

Art.7º - Até trinta dias após a publicação da lei orçamentária, o Poder Executivo e suas entidades da Administração Indireta estabelecerão a programação financeira e o cronograma mensal de desembolso, de modo a compatibilizar a realização de despesas com a previsão de ingresso das receitas.

§1º - Integrarão essa programação as transferências financeiras do tesouro municipal para os órgãos da administração indireta e destes para o tesouro municipal.

§ 2º - O repasse de recursos financeiros do Executivo para o Legislativo fará parte da programação financeira, devendo ocorrer na forma de duodécimos a serem pagos até o dia 20 de cada mês.

Art. 8º - No prazo previsto no caput do art.7º, o Poder Executivo e suas entidades da Administração Indireta estabelecerão as metas bimestrais de arrecadação das receitas estimadas, com a especificação, em separado, quando pertinente, das medidas de combate à evasão e à sonegação, da quantidade e dos valores de ações ajuizadas para cobrança da dívida ativa, bem como da evolução do montante dos créditos tributários e não tributários passíveis de cobrança administrativa.

§ 1º - Na hipótese de ser constatada, após o encerramento de cada bimestre, frustração na arrecadação de receitas capaz de comprometer a obtenção dos resultados fixados no Anexo de Metas Fiscais, por atos a serem adotados nos trinta dias subsequentes, a Câmara Municipal, a Prefeitura e as entidades da Administração Indireta determinarão, de maneira proporcional, a redução verificada e de acordo com a participação de cada um no conjunto das dotações orçamentárias vigentes, a limitação de empenho e de movimentação financeira, em montantes necessários à preservação dos resultados fiscais almejados.

§ 2º - O Poder Executivo comunicará ao Poder Legislativo, para as providências deste, o correspondente montante que lhe caberá na

limitação de empenho e na movimentação financeira, acompanhada da devida memória de cálculo.

§ 3º - Na limitação de empenho e movimentação financeira, serão adotados critérios que produzam o menor impacto possível nas ações de caráter social, particularmente nas de educação, saúde e assistência social.

§ 4º - Não serão objeto de limitação de empenho e movimentação financeira as dotações destinadas ao pagamento do serviço da dívida e de precatórios judiciais.

§ 5º - Também não serão objeto de limitação de empenho e movimentação financeira, desde que a frustração de arrecadação de receitas verificadas não as afete diretamente, as dotações destinadas ao atingimento dos percentuais mínimos de aplicação na saúde e no ensino e as decorrentes de recursos vinculados.

§ 6º - A limitação de empenho e movimentação financeira também será adotada na hipótese de ser necessária a redução de eventual excesso da dívida consolidada, obedecendo-se ao que dispõe o art.31 da Lei Complementar Federal nº 101/2000.

§ 7º - Em face do disposto nos §§ 9º, 11 e 17 do art. 166 da Constituição, a limitação de empenho e movimentação financeira de que trata o § 1º deste artigo também incidirá sobre o valor das emendas individuais eventualmente aprovadas na lei orçamentária anual.

§ 8º - Na ocorrência de calamidade pública, serão dispensadas a obtenção dos resultados fiscais programados e a limitação de empenho enquanto perdurar essa situação, nos termos do disposto no art. 65 da Lei Complementar Federal nº 101/2000.

§ 9º - A limitação de empenho e movimentação financeira poderá ser suspensa, no todo ou em parte, caso a situação de frustração na arrecadação de receitas se reverta nos bimestres seguintes.

## CAPITULO VIII

### DAS DESPESAS COM PESSOAL

Art. 9º - Desde que respeitados os limites e as vedações previstos nos arts. 20 e 22, parágrafo único, da Lei Complementar Federal nº 101/2000, fica autorizado o aumento da despesa com pessoal para:

- I - Concessão de vantagem ou aumento de remuneração, criação de cargos, empregos e funções ou alteração de estruturas de carreiras;
- II - Admissão de pessoal ou contratação a qualquer título.

§ 1º - Os aumentos de despesas de que trata este artigo somente poderão ocorrer se houver:

- I - Prévia dotação orçamentária suficiente para atender às projeções de despesas de pessoal e aos acréscimos dela decorrentes;
- II - Lei específica para as hipóteses previstas no inciso I, do caput;
- III - No caso do Poder Legislativo, observância aos limites fixados nos arts. 29 e 29-A da Constituição Federal.

§ 2º - Na hipótese de ser atingido o limite prudencial de que trata o art. 22, parágrafo único, da Lei Complementar Federal nº 101/2000, a contratação de horas extras fica vedada, salvo:

- I - No caso do disposto no inciso II do § 6º do art. 57 da Constituição Federal;
- II - Nas situações de emergência e de calamidade pública;
- III - Para atender às demandas inadiáveis da atenção básica da saúde pública;
- IV - Para manutenção das atividades mínimas das instituições de ensino;
- V - Nas demais situações de relevante interesse público, devida e expressamente autorizadas pelo respectivo Chefe do Poder.

## CAPITULO IX

### DOS NOVOS PROJETOS

Art. 10 - A lei orçamentária não consignará recursos para início de novos projetos se não estiverem adequadamente atendidos os em andamento e contempladas as despesas de conservação do patrimônio público.

§ 1º - A regra constante do caput deste artigo aplica-se no âmbito de cada fonte de recursos, conforme vinculações legalmente estabelecidas.

§ 2º - Entende-se por adequadamente atendidos os projetos cuja alocação de recursos orçamentários esteja compatível com os respectivos cronogramas físico-financeiros pactuados e em vigência.

## CAPITULO X

### DO ESTUDO DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO

Art. 11 – Para os fins do disposto no art. 16, § 3º, da Lei Complementar Federal nº 101/2000, consideram-se irrelevantes as despesas com aquisição de bens ou de serviços e com a realização de obras e serviços de engenharia, até os valores de dispensa de licitação estabelecidos, respectivamente, nos incisos I e II do art. 24, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993.

## CAPITULO XI

### DO CONTROLE DE CUSTOS

Art. 12. Para atender ao disposto no art. 4º, I, “e”, da Lei Complementar nº 101/00, os chefes dos Poderes Executivo e Legislativo adotarão providências junto aos respectivos setores de contabilidade e orçamento para, com base nas despesas liquidadas, apurar os custos e avaliar os resultados das ações e dos programas estabelecidos e financiados com recursos dos orçamentos.

Parágrafo único. Os custos apurados e os resultados dos programas financiados pelo orçamento serão apresentados em quadros anuais, que permanecerão à disposição da sociedade em geral e das instituições encarregadas do controle externo.

## CAPITULO XII

### DA TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS A PESSOAS FÍSICAS E A PESSOAS JURÍDICAS DE DIREITO PÚBLICO E PRIVADO



Art. 13. Observadas as normas estabelecidas pelo art. 26 da Lei Complementar Federal nº 101/2000, para dar cumprimento aos programas e às ações aprovadas pelo Legislativo na lei orçamentária, fica o Executivo autorizado a destinar recursos para cobrir, direta ou indiretamente, necessidades de pessoas físicas, desde que em atendimento a recomendação expressa de unidade competente da Administração.

Parágrafo único. De igual forma ao disposto no caput deste artigo, tendo em vista o relevante interesse público envolvido e de acordo com o estabelecido em lei, poderão ser destinados recursos para a cobertura de déficit de pessoa jurídica.

Art. 14. Será permitida a transferência de recursos a entidades privadas sem fins lucrativos, por meio de auxílios, subvenções ou contribuições, desde que observadas as seguintes exigências e condições, dentre outras porventura existentes, especialmente as contidas na Lei Federal nº 4.320/64 e as que vierem a ser estabelecidas pelo Poder Executivo:

- I - Apresentação de programa de trabalho a ser proposto pela beneficiária ou indicação das unidades de serviço que serão objeto dos repasses concedidos;
- II - Demonstrativo e parecer técnico evidenciando que a transferência de recursos representa vantagem econômica para o órgão conessor, em relação a sua aplicação direta;
- III - Justificativas quanto ao critério de escolha do beneficiário;
- IV - Em se tratando de transferência de recursos não contemplada inicialmente na lei orçamentária, declaração quanto à compatibilização e adequação aos arts. 15 e 16 da Lei Complementar Federal nº 101/2000;
- V - Vedação à redistribuição dos recursos recebidos a outras entidades, congêneres ou não.
- VI - Apresentação da prestação de contas de recursos anteriormente recebidos, nos prazos e condições fixados na legislação e inexistência de prestação de contas rejeitada;
- VII - Cláusula de reversão patrimonial, válida até a depreciação integral do bem ou a amortização do investimento, constituindo garantia real em favor do concedente em montante equivalente aos recursos de capital destinados à entidade, cuja execução ocorrerá caso se verifique desvio de finalidade ou aplicação irregular dos recursos;

§ 1º - A transferência de recursos a título de subvenções sociais, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, atenderá as entidades privadas sem fins lucrativos que exerçam atividades de natureza continuada nas áreas de assistência social, saúde, educação ou cultura.

§ 2º - As contribuições somente serão destinadas às entidades sem fins lucrativos que não atuem nas áreas de que trata o parágrafo primeiro deste artigo.

§ 3º - A transferência de recursos a título de auxílios, previstos no art. 12, § 6º, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, somente poderá ser realizada para entidades privadas sem fins lucrativos e desde que sejam de atendimento direto e gratuito ao público.

Art.15. As transferências financeiras a outras entidades da Administração Pública Municipal serão destinadas ao atendimento de despesas decorrentes da execução orçamentária, na hipótese de insuficiência de recursos próprios para sua realização.

Parágrafo único. Os repasses previstos no caput serão efetuados em valores decorrentes da própria lei orçamentária anual e da abertura de créditos adicionais, suplementares e especiais, autorizados em lei, e dos créditos adicionais extraordinários.

Art. 16. As disposições dos artigos 13 a 15 desta Lei serão observadas sem prejuízo do cumprimento das demais normas da legislação federal vigente, em particular da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, quando aplicáveis aos municípios.

Art. 17. Fica o Executivo autorizado a arcar com as despesas de competência de outros entes da Federação, se estiverem firmados os respectivos convênios, ajustes ou congêneres; se houver recursos orçamentários e financeiros disponíveis; e haja autorização legislativa, dispensada esta no caso de competências concorrentes com outros municípios, com o Estado e com a União.

## CAPITULO XIII

## DAS ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA E DA RENÚNCIA DE RECEITAS

Art. 18. Nas receitas previstas na lei orçamentária poderão ser considerados os efeitos das propostas de alterações na legislação tributária, inclusive quando se tratar de projeto de lei que esteja em tramitação na Câmara Municipal.

Art. 19. O Poder Executivo enviará à Câmara Municipal projetos de lei dispendo sobre alterações na legislação tributária, especialmente sobre:

- I - Instituição ou alteração da contribuição de melhoria, decorrente de obras públicas;
- II - Revisão das taxas, objetivando sua adequação ao custo dos serviços prestados;
- III - Modificação nas legislações do imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza, imposto sobre a Transmissão Intervivos de Bens Imóveis e de Direitos a eles Relativos, Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana, com o objetivo de tornar a tributação mais eficiente e justa;
- IV - Aperfeiçoamento do sistema de fiscalização, cobrança e arrecadação dos tributos municipais, objetivando a simplificação do cumprimento das obrigações tributárias, além da racionalização de custos e recursos em favor do Município e dos contribuintes.

Art.20. A concessão ou ampliação de incentivo ou benefício de natureza tributária da qual decorra renúncia de receita só serão promovidas se observadas as exigências do art. 14 da Lei Complementar Federal nº 101/2000, devendo os respectivos projetos de lei ser acompanhados dos documentos ou informações que comprovem o atendimento do disposto no caput do referido dispositivo, bem como do seu inciso I ou II.

### CAPITULO XIV

#### DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art.21. O Poder Executivo poderá, mediante decreto, transpor, remanejar, transferir ou utilizar, total ou parcialmente, as dotações orçamentárias aprovadas na lei orçamentária de 2017 e em créditos adicionais, em decorrência da extinção, transformação, transferência, incorporação ou desmembramento de órgãos e entidades, bem como de alterações de suas competências ou atribuições, mantida a estrutura funcional e programática, expressa por categoria de programação,

inclusive os títulos, os objetivos, os indicadores e as metas, assim como o respectivo detalhamento por grupos de natureza de despesa e por modalidade de aplicação.

Parágrafo único. A transposição, a transferência ou o remanejamento não poderão resultar em alteração dos valores das programações aprovadas na lei orçamentária de 2017 ou em créditos adicionais, podendo haver, excepcionalmente, adequação da classificação funcional e do programa de gestão, manutenção e serviço ao município ao novo órgão.

Art. 22 Em cumprimento ao que dispõe expressamente o art. 167, VI, da Constituição Federal, as transposições, os remanejamentos e as transferências de recursos orçamentários, quando realizados no âmbito de um mesmo órgão e na mesma categoria de programação, independem de autorização legislativa.

Parágrafo único. Para os fins deste artigo, considera-se categoria de programação, na forma da Lei federal nº 13.242, de 30 de dezembro de 2015, art. 4º, § 1º, o conjunto formado pelo mesmo programa e pelo mesmo projeto, atividade ou operação especial.

Art. 23. Os créditos consignados na lei orçamentária de 2017 originários de emendas individuais apresentadas pelos vereadores serão utilizados pelo Poder Executivo de modo a atender a meta física do referido projeto ou atividade, independentemente de serem utilizados integralmente os recursos financeiros correspondentes a cada emenda.

Parágrafo único. No caso das emendas de que trata o caput deste artigo e na hipótese de ser exigida, nos termos da Constituição e da legislação infraconstitucional, autorização legislativa específica, sua execução somente poderá ocorrer mediante a existência do diploma legal competente.

Art. 24. As informações gerenciais e as fontes financeiras agregadas nos créditos orçamentários serão ajustadas diretamente pelos órgãos contábeis do Executivo e do Legislativo para atender às necessidades da execução orçamentária.

Art. 25. A Câmara Municipal elaborará sua proposta orçamentária e a remeterá ao Executivo até o dia 31 de agosto de 2016.

§ 1º - O executivo encaminhará à Câmara Municipal, até trinta dias antes do prazo fixado no caput, os estudos e as estimativas das receitas para os exercícios de 2016 e 2017, inclusive da receita corrente líquida, acompanhados das respectivas memórias de cálculo, conforme estabelece o art. 12 da Lei Complementar Federal nº 101/2000.

§ 2º - Os créditos adicionais lastreados apenas em anulação de dotações do Legislativo serão abertos pelo Executivo, se houver autorização legislativa, no prazo de três dias úteis, contado da solicitação daquele Poder.

Art. 26. Não sendo encaminhado o autógrafo do projeto de lei orçamentária anual até a data de início do exercício de 2017, fica o Poder Executivo autorizado a realizar a proposta orçamentária até a sua conversão em lei, na base de 1/12 (um doze avos) em cada mês.

§ 1º - Considerar-se-á antecipação de crédito à conta da lei orçamentária a utilização dos recursos autorizada neste artigo.

§ 2º - Na execução das despesas liberadas na forma deste artigo, o ordenador de despesa deverá considerar os valores constantes do Projeto de Lei Orçamentária de 2017 para fins do cumprimento do disposto no art. 16 da Lei Complementar Federal nº 101/2000.

§ 3º - Os saldos negativos eventualmente apurados em virtude de emendas apresentadas ao projeto de lei dos orçamentos no Poder Legislativo e do procedimento previsto neste artigo serão ajustados, excepcionalmente, por decreto do Poder Executivo, após a publicação da lei orçamentária.

§ 4º - Ocorrendo a hipótese deste artigo, as providências de que tratam os arts. 7º e 8º serão efetivadas até o dia 30 de janeiro de 2017.

Art. 27. As despesas empenhadas e não pagas até o final do exercício de 2017 serão inscritas em restos a pagar, processados e não

processados, e para comprovação da aplicação dos recursos nas áreas da educação e da saúde do exercício terão validade até 31 de dezembro do ano subsequente.

Art. 28. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Itaquaquecetuba, em 29 de abril de 2016.

---

**Prefeito Municipal**

# QUADROS AUXILIARES

I, II e III

## Município de ITAQUAQUECETUBA

## Quadro I

## CÁLCULO DAS RECEITAS DO ANEXO DE METAS FISCAIS

Ano de 2015 em valores correntes; 2016 a 2019 em valores constantes a preços de 2016  
2017

LRF, art. 4º, § 2º, inciso II

R\$ milhares

DISCRIMINAÇÃO	Realizado	Valores constantes - projeção			
	Arrecadado 2015	Reestimativa 2016	Estimativa 2017	Estimativa 2018	Estimativa 2019
RECEITAS CORRENTES	543.839	604.409	619.143	628.254	640.920
RECEITA TRIBUTÁRIA	90.009	98.051	98.537	100.015	101.515
Impostos	83.889	91.385	91.839	93.217	94.618
Imposto sobre a Prop. Predial e Territ. Urbana	29.707	32.362	32.523	33.011	33.508
Imposto s/ Transmissão Inter-Vivos Bens Imóveis	3.586	3.905	3.924	3.993	4.043
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	35.577	38.757	38.950	39.534	40.127
Imposto de Renda Retido na Fonte	15.019	16.361	16.442	16.689	16.939
Taxas	6.120	6.666	6.698	6.798	6.900
Pelo Exercício do Poder de Polícia	5.300	5.773	5.801	5.888	5.976
Pela prestação de serviços	820	893	897	910	924
Contribuição de Melhoria	0	0	0	0	0
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	48.211	53.313	57.244	56.733	59.854
Contribuições Sociais para o RPPS	42.164	46.726	50.624	50.014	53.034
Contribuição para Custeio da Iluminação Pública	6.047	6.587	6.620	6.719	6.820
RECEITA PATRIMONIAL	18.037	31.592	39.745	41.568	43.076
Receitas Imobiliárias	0	0	0	0	0
Receitas de Valores Mobiliários	4.078	4.442	4.464	4.531	4.599
Demais Receitas Patrimoniais	13.959	27.150	35.281	37.037	38.477
Receita agropecuária	0	0	0	0	0
Receita industrial	0	0	0	0	0
Receita de serviços	367	399	401	407	413
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	374.105	410.445	412.490	418.674	424.954
Transferências da União	103.187	115.168	115.740	117.475	119.237
Fundo de Participação dos Municípios	57.847	65.777	66.104	67.095	68.101
Cota-parte do Imposto Territorial Rural	7	7	7	7	7
Cota-parte do IDP/Ouro	0	0	0	0	0
Outras Transferências da União	45.333	49.384	49.629	50.373	51.129
Transferência Financeira - LC 87/96 (Lei Kandir)	516	562	565	573	582
Transferências do SUS	17.912	19.513	19.610	19.904	20.203
Transferência do Salário-educação (FNDE)	22.170	24.152	24.272	24.636	25.005
Demais Transferências do FNDE	349	380	382	388	394
Transferências do FNAS	2.656	2.893	2.907	2.951	2.995
Demais Transferências da União	1.730	1.884	1.893	1.921	1.950
Transferências dos Estados	133.349	145.410	146.135	148.326	150.551
Cota-parte do Imp.s/ Circulação de Merc. e Serv.	105.744	115.271	115.847	117.585	119.349
Cota-parte do Imp.s/ Veículos Automotores	24.919	27.146	27.281	27.690	28.105
Cota-parte do Imp.s/ Prod.Industr/Exportações	839	982	986	1.000	1.015
Transferência Financeira da CIDE	122	132	133	135	137
Demais Transferências dos Estados	1.725	1.879	1.888	1.916	1.945
Transferências Multigovernamentais do FUNDEB	135.096	147.173	147.908	150.126	152.378
Transferências de Instituições Privadas	0	0	0	0	0
Transferências do Exterior	0	0	0	0	0
Transferências de Pessoas	0	0	0	0	0
Transferências de Convênios	2.473	2.694	2.707	2.747	2.788
Outras rec.correntes (exceto juros de emprést.)	50.479	52.554	52.802	53.647	54.540
Juros de empréstimos concedidos	0	0	0	0	0
Dedução das receitas correntes (contrib. FUNDES)	37.369	41.949	42.076	42.790	43.432
RECEITAS DE CAPITAL	16.079	41.530	41.737	42.363	42.998
Operações de crédito	0	0	0	0	0
ALIENAÇÃO DE BENS	0	0	0	0	0
Alienação de Bens Móveis	0	0	0	0	0
Alienação de Bens Imóveis	0	0	0	0	0
Receita de Privatizações	0	0	0	0	0
Amortização de empréstimos	0	0	0	0	0
Transferências de capital	16.079	41.530	41.737	42.363	42.998
Outras receitas de capital	0	0	0	0	0
Total geral das receitas	599.918	645.935	660.880	670.617	683.918
Receitas primárias advindas de PPPs	0	0	0	0	0

\*FONTE: CN - SIFPM - Sistema Integrado de Finanças Públicas Municipais, Unidade responsável - CONTABILIDADE, Data de emissão 25-04-2016 e hora de emissão 15:04  
MLDO Receita - Conam LTDA - www.conam.com.br



Município de ITAQUAQUECETUBA

Quadro I

CÁLCULO DAS RECEITAS DO ANEXO DE METAS FISCAIS

Anos de 2014 e 2015 em valores correntes; 2016 a 2019 em valores constantes a preços de 2016  
2017

LRF, art. 4º, § 2º, inciso II

Fonte e Notas Explicativas

Prefeitura Municipal de Itaquaquecetuba: 1) Fundo de Participação dos Municípios- calculado para 2016 considerando o enquadramento 4.0 -interior, somado à reserva do FPM, DL 1.881/81 conforme publicação da Secretaria do Tesouro Nacional. Para 2017, 2018 e 2019 acréscimo de 0,5%, 1,5% e 1,5% ao ano respectivamente, a título de crescimento.

2)CP.Imposto Sobre Circulação de Mercadorias e Serviços/CP IPI-Exp- Calculadas para 2016 considerando o índice de participação municipal a vigorar em 2016 de 0,34584788 sobre a receita de distribuição, conforme divulgado pela Resolução SF nº 58 de 02/09/2015 pela SPESP. Para 2017, 2018 e 2019 acréscimo de 0,5%, 1,5% e 1,5% ao ano respectivamente a título de crescimento.

3)Outras Receitas Patrimoniais -Considerando previsão de aporte Sabesp para Saneamento e Pavimentação.

4)Transferências de Capital-"Transferências do Fumefi" Calculada para 2016 considerando as previsões em decorrência do mecanismo de compensação financeira. "Outras Transferências" Calculadas com base nos diversos convênios firmados. Para 2017, 2018 e 2019 acréscimos de 0,5%, 1,5% e 1,5% ao ano respectivamente, a título de crescimento.

5) Demais Rubricas- Calculadas para 2016 com base na arrecadação de 2015 acrescida de 8,94% como previsão de inflação não considerando crescimento. Para 2017, 2018 e 2019 acréscimos de 0,5%, 1,5% e 1,5% ao ano respectivamente, a título de crescimento.

Inst. Prev. do Mun. de Itaquaquecetuba: 1-Contribuições Sociais para o RPPS - Calculadas para 2016 considerando as contribuições já arrecadadas referentes às competências de janeiro a março/16 e projeção de abril a dezembro/16 com base na competência de fevereiro/16, sendo alíquota patronal 21% e funcional 11%. Para 2017, 2018 e 2019 a mesma base (fevereiro/16) e as alíquotas respectivas de 23%, 25% e 28% para contribuição patronal e 11% para contribuição funcional conforme LC 245/14. Também consideradas as contribuições em regime de parcelamento com base nos acordos firmados em 04/03/13 e 21/10/15, além das contribuições oriundas da compensação entre regimes de previdência considerada pela média dos valores arrecadados até março/16.

2-Receita Patrimonial RPPS - Calculadas considerando as receitas arrecadadas de janeiro a março/16 mais projeção de abril a dezembro com base no saldo financeiro de março/16 acrescido dos superávits financeiros mes a mes de 2016, 2017, 2018 e 2019, prevendo ganho de 0,5% ao mes nas aplicações financeiras.

3-Outras Receitas Correntes RPPS - Referentes às contribuições para custeio administrativo, calculadas pela alíquota de 3% sobre o somatório das contribuições patronal e funcional conforme legislação vigente.

## Município de ITAQUAQUECETUBA

## Quadro II

## CÁLCULO DAS DESPESAS DO ANEXO DE METAS FISCAIS

Ano de 2015 em valores correntes; 2016 a 2019 em valores constantes a preços de 2016  
2017

LRP, art. 4º, § 2º, inciso II

R\$ milhares

Categoria Econ. e Grupos de Nat. de Despesa	Realizado	Valores constantes - projeção			
	Empenhado 2015	Reestimativa 2016	Estimativa 2017	Estimativa 2018	Estimativa 2019
DESPESAS CORRENTES	484.386	520.875	531.880	559.970	577.363
1 Pessoal e Encargos Sociais	275.730	332.416	340.600	352.602	366.522
2 Juros e Encargos da Dívida	1	5	5	5	5
3 Outras Despesas Correntes	208.655	188.454	191.275	207.363	210.836
DESPESAS DE CAPITAL	36.556	85.983	87.447	84.477	85.032
4 Investimentos	23.968	74.020	75.595	75.510	76.642
5 Inversões Financeiras	0	0	0	0	0
Concessão de empréstimos	0	0	0	0	0
Aquisição de títulos de capital integralizado	0	0	0	0	0
Demais Inversões Financeiras	0	0	0	0	0
6 Amortização da Dívida	12.588	11.963	11.852	8.967	8.390
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0	39.077	41.553	26.170	21.523
Para suplementações	0	0	0	0	0
Para cobertura de passivos contingentes	0	0	10.471	0	0
Capitalização do RPPS	0	39.077	31.082	26.170	21.523
<b>TOTAL GERAL DA DESPESA</b>	<b>520.942</b>	<b>645.935</b>	<b>660.880</b>	<b>670.617</b>	<b>683.918</b>
Despesas primárias advindas de PPPs	0	0	0	0	0

\*FONTE: CN - SIFFM\* - Sistema Integrado de Finanças Públicas Municipais, Unidade responsável - CONTABILIDADE, Data de emissão 25-04-2016 e hora de emissão 15:04

**CÁLCULO DAS DESPESAS DO ANEXO DE METAS FISCAIS**

Anos de 2014 e 2015 em valores correntes; 2016 a 2019 em valores constantes a preços de 2016  
2017

LRP, art. 4º, § 2º, inciso II

**Fonte e Notas Explicativas**

Prefeitura Municipal de Itaquaquecetuba: 1- Pessoal e Encargos- Para 2016 reavaliação considerando as despesas de janeiro a março, mais projeção de abril a dezembro, com base na folha de março. Para 2017, 2018 e 2019 acréscimo de 0,5%, 1,5% e 1,5% respectivamente como crescimento da demanda de pessoal.  
2- Outras Despesas Correntes- Calculadas pelo saldo, de modo a ajustar o total das despesas em relação ao total das receitas, respeitadas as despesas obrigatórias.  
3- Investimentos - Calculadas para 2016 observando os recursos vinculados relativos às transferências de capital bem como os recursos próprios, incluídas as previsões de amortização de precatórios. Para 2017, 2018 e 2019 acréscimo de 0,5%, 1,5% e 1,5% respectivamente como crescimento.  
4- Amortização da Dívida - Calculadas considerando as dívidas existentes, respeitando a quantidade de parcelas vincendas para cada exercício.

Inst. Prev. do Mun. de Itaquaquecetuba: 1-Despesas de Pessoal e Encargos RPPS - Calculadas para 2016 considerando as despesas executadas de janeiro a março/16 e projeção de abril a dezembro/16 com base na competência de março/16. Para 2017, 2018 e 2019 acréscimo de 25% ao ano pela demanda de aposentadorias. Também considerado acréscimo a partir de 2017 em razão da previsão de realização de concurso público.  
2-Outras Despesas Correntes RPPS - Para 2016 consideradas as despesas executadas de janeiro a março/16 e projeção de abril a dezembro/16. Para 2017, 2018 e 2019 as mesmas despesas a preços de 2016.  
3-Despesas de Capital RPPS - Para 2016 considerado valor para aquisição de equipamentos de informática, mobiliário geral e amortização da dívida. Para 2017, despesas para o funcionamento, como também despesas para instalação da sede própria do Instituto. Para 2018 e 2019 considerado valor para o funcionamento do Instituto.

## Município de ITAQUAQUECETUBA

## Quadro III

## CÁLCULO DA DÍVIDA CONSOLIDADA E DO RESULTADO NOMINAL

Anos de 2014 e 2015 em valores correntes; 2016 a 2019 em valores constantes a preços de 2016  
2017

LRF, art. 4º, § 2º, inciso II

R\$ milhares

Especificação	Saldo em 31 de dezembro					
	Realizado			Valores constantes - projeção		
	2014	2015	2016	2017	2018	2019
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	119.477	156.382	131.083	106.341	84.482	63.200
Dívida Mobiliária	0	0	0	0	0	0
Dívida Contratual	0	0	0	0	0	0
Precatórios posteriores a 5.5.2000	18.158	24.168	19.336	14.502	9.668	4.834
Dívidas confessadas, parceladas ou não parceladas	69.523	91.929	79.521	67.669	58.701	50.310
De tributos	0	0	0	0	0	0
De contribuições sociais	69.523	91.929	79.521	67.669	58.701	50.310
Previdenciárias - INSS	9.736	15.862	12.140	8.973	5.806	2.639
Previdenciárias - RPPS	59.787	76.067	67.381	58.696	52.895	47.671
Demais contribuições - Pasep	0	0	0	0	0	0
Do FGTS	0	0	0	0	0	0
Demais dívidas, ainda que não confessadas	31.796	40.285	32.226	24.170	16.113	8.056
DEDUÇÕES (II)	----	----	258	259	262	265
Ativo Disponível	45.265	34.419	46.830	46.830	46.830	46.830
Haveres financeiros	1.408	237	258	259	262	265
Empréstimos e financiamentos	0	0	0	0	0	0
Outros créditos	1.408	237	258	259	262	265
(-) Restos a Pagar processados	94.566	75.807	46.830	46.830	46.830	46.830
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I-II)	119.477	156.382	130.825	106.082	84.220	62.935
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0	0	0	0	0	0
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	69.523	91.929	79.521	67.669	58.701	50.310
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (III) + (IV) - (V)	49.954	64.453	51.304	38.413	25.519	12.625

Especificação	2015	2016	2017	2018	2019
RESULTADO NOMINAL - Valores Constantes			-12.891	-12.894	-12.894
RESULTADO NOMINAL - Valores Correntes	14.499	-13.149	-13.576	-14.191	-14.829

\*FONTE: CN - SIPPW® - Sistema Integrado de Finanças Públicas Municipais, Unidade responsável - CONTABILIDADE, Data de emissão 25-04-2016 e hora de emissão 15:04

## CÁLCULO DA DÍVIDA CONSOLIDADA E DO RESULTADO NOMINAL

Anos de 2014 e 2015 em valores correntes; 2016 a 2019 em valores constantes a preços de 2016  
2017

LRF, art. 4º, § 2º, inciso II

## Fonte e Notas Explicativas

Prefeitura Municipal de Itaquaquecetuba: 1-Parcelamento com a Previdência Social INSS-(1º)em dez/16 saldo de 46 parcelas, em dez/17 saldo de 34 parcelas, em dez/18 saldo de 22 parcelas e em dez/10 saldo de 10 parcelas de R\$ 112.665,12.(2º)em dez/16 saldo de 46 parcelas,em dez/17 saldo de 34 parcelas, em dez/18 saldo de 22 parcelas e em dez/19 saldo de 10 parcelas de R\$ 151.249,43.

2-Parcelamento com a Previdência Municipal- (1º)em dez/16 saldo de 194 parcelas, em dez/17 saldo de 182 parcelas, em dez/18 saldo de 170 parcelas e em dez/19 saldo de 158 parcelas de R\$ 88.870,26.(2º)em dez/16 saldo de 14 parcelas e em dez/17 saldo de 2 parcelas de R\$ 56.686,29.(3º) em dez/16 saldo de 14 parcelas, em dez/17 saldo de 2 parcelas de R\$ 120.985,86.(4º)em dez/16 saldo de 14 parcelas e em dez/17 saldo de duas parcelas de R\$ 110.787,94.(5º)em dez/16 saldo de 194 parcelas, em dez/17 saldo de 182 parcelas, em dez/18 saldo de 170 parcelas e em dez/19 saldo de 158 parcelas de R\$ 204.777,71.(6º) em dez/16 saldo de 45 parcelas, em dez/17 saldo de 33 parcelas, em dez/18 saldo de 21 parcelas e em dez/19 saldo de 9 parcelas de R\$ 141.676,39.

3-Precatórios Judiciais- em dez/16 saldo de R\$ 51.562.535,00, em dez/17 saldo de R\$ 38.671.902,00, em dez/18 saldo de R\$ 25.781.269,00 e em dez/19 saldo de R\$ 12.890.636,00 considerando pagamentos na forma da EC 62/09 ou legislação que vier substituí-la.



## **ANEXO DE METAS E PRIORIDADES**

CN-SIFPM

MUNICIPIO DE ITAQUAQUETUBA

ELABORACAO DA LDO-2017

METAS E PRIORIDADES PARA 2017

CONAM

Programa : 1009 GESTAO DO SISTEMA DE SAUDE

Objetivo :

desenvolver a gestao do SUS no ambito municipal

Orgao Responsavel Principal : 10.00.00

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

Indicador :

Unidade de Medida

TX DA POPULACAO COBERTA PELA ATENCAO BASICA - PORCENTUAL

% PERCENTUAL

Indice mais Recente	Indice Futuro 2017
40	50
0	0

Valores Expressos em R\$ milhares medios / 2016

Acao	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida	Meta Fisica	Valores 2017		Total
				Desp Correntes	Desp do Capital	
2039 MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	SAUDE	EFICIENCIA ADMINISTRATIVA	0	10.500	100	10.600
2397 MANUTENCAO SERVICO DE NUTRICAO E DIETA	SAUDE	PESSOAS ATENDIDAS	0	35	0	35
2405 CUIDADORIA, AUDITORIA E CONTROLADORIA	SAUDE	REGISTROS EFETUADOS/UNIDADE	0	100	0	100
2414 MANUTENCAO DO CONSELHO DE SAUDE	SAUDE	CONSELHO MANTIDO/UNIDADE	1	36	0	36
Total do Programa				10.671	100	10.771

CN-SIFEM

MUNICIPIO DE ITAQUAQUETUBA

CONHM

ELABORACAO DA LJO-2017

METAS E PRIORIDADES PARA 2017

Programa : 1011 ATENCAO BASICA

Objetivo :

desenvolver um conjunto de aces de saude, no ambito indivi-  
dual e coletivo, que abrangem a promocao e a protecao da  
saude, a prevencao de agravos, o diagnostico, o tratamento,  
a reabilitacao e a manutencao da saude

Orgao Responsavel Principal : 10.00.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

Indicador : Unidade de Medida

Indice mais Recente

Indice Futuro 2017

INDICE DE MORTALIDADE INFANTIL

1,24

1,17

EX. DA POPULACAO COBERTA POR EQUIPES DE SAUDE DA FAMILIA (%)

16

80

Valores Expressos em R\$ milhares medicos / 2016

Acao	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida	Meta Fisica	Valores 2017		Total
				Desp Correntes	Desp de Capital	
1001 AMPLIACAO E REFORMA DE UNIDADES DE SAUDE	SAUDE	REFORMAS EFETUADAS/UNIDADE	5	100	2.000	2.100
1002 CONSTRUCAO DE UNIDADES DE SAUDE	SAUDE	UNIDADES CONSTRUIDAS	2	0	2.000	2.000
2334 FUNCIONAMENTO DA ATENCAO BASICA A SAUDE	SAUDE	PUBLICO ATENDIDO/UNIDADES	0	30.000	500	30.500
2346 FUNCIONAMENTO DA ASSISTENCIA ODONTOLOGICA	SAUDE	PUBLICO ATENDIDO/UNIDADES	0	2.800	100	2.900
Total do Programa				32.900	4.600	37.500



Programa : 1012 MEDIA E ALTA COMPLEX. AMBULATORIAL E HOSPITALAR

Objetivo :

desenvolver assistencia secundaria especializada e de diagnose/garantir estrutura para atendimento de urgencia e emergencia a populacao

Orgao Responsavel Principal : 10.00.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

Indicador :

Unidade de Medida  
% PERCENTUAL

Indice mais Recente  
9,40

Indice Futuro 2017  
9

TX. ENCAMINHAM. A ATENCAO ESPECIALIZADA PELA ESTR. S. FAMILIA

Acao	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida	Meta Fisica	Valores Expressos em R\$ milhares medios / 2016		Total
				Desp. Correntes	Desp de Capital	
1004 CONSTRUCAO DE UNIDADES EMERGENCIAL E HOSPITALAR	ISAUDE	UNIDADES CONSTRUIDAS	1	0	1.000	1.000
1166 CONSTRUCAO UNIDADE AMBULATORIAL ESPECIALIZADA	ISAUDE	UNIDADES CONSTRUIDAS	2	0	3.000	3.000
2338 FUNCIONAMENTO DA ASSISTENCIA AMBULATORIA ESPECIALIZADA.	ISAUDE	PESSOAS ATENDIDAS	0	20.000	100	20.100
2339 ATENDIMENTO A SAUDE MENTAL	ISAUDE	PESSOAS ATENDIDAS	0	500	100	600
2341 FUNCIONAMENTO ASSISTENCIA EMERGENCIAL E HOSPITALAR	ISAUDE	PESSOAS ATENDIDAS	0	29.399	200	29.599
2420 TRATAMENTO FORA DO DORTICILIO.TFD	ISAUDE	PACIENTES ATENDIDOS	10	200	0	200
Total do Programa				50.099	4.400	54.499

Programa : 1013 VIGILANCIA EM SAUDE

Objetivo :

garantir o conjunto de acoes, tecnicas de fiscalizacao e monitoramento de produtos e doencas transmissiveis e nao transmissiveis e dos seus fatores de risco e do meio ambiente

Orgao Responsavel Principal : 10.00.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

Indicador :

Unidade de Medida

Indice mais Recente

Indice Futuro 2017

TX. DE COBERTURA VACINAL DE FOLIOMIELITE EM MENORES DE 5 A. % PERCENTUAL

87,44

94

TAXA COBERTURA VACINAL-TETRAVALENTE % PERCENTUAL

94,08

95

Valores Expressos em R\$ milhares milions / 2016

Acao	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida	Valores 2017		Total
			Meta Fisica	Desp Correntes / Desp de Capital	
2349 FUNCIONAMENTO DE VIGILANCIA SANITARIA	SAUDE	PUBLICO ATENDIDO/UNIDADES	0	2.000	2.000
2350 FUNCIONAMENTO DE VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA	SAUDE	PUBLICO ATENDIDO/UNIDADES	0	1.850	1.850
Total do Programa				3.850	3.850
					4.000

CN-SIFPM

MUNICIPIO DE ITAQUAQUECETUBA

ELABORACAO DA LDO-2017

METAS E PRIORIDADES PARA 2017

CONSOM

Programa : 1014 ASSISTENCIA FARMACEUTICA

Objetivo :

Proporcionar a populacao continuidade ao tratamento de sau  
de atraves da distribuicao de medicamentos  
geral, de forma complementar as acces e medidas do SUS

Orgao Responsavel Principal : 10.00.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

Indicador :

Unidade de Medida

TX. DE COBERTURA DE ASSISTENCIA FARMACEUTICA A POPULACAO (%) % PERCENTUAL

Indice mais Recente 50  
Indice Futuro 2017 60  
0

Valores Expressos em R\$ milhares medios / 2016

Acao	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida	Meta Fisica		Desp Correntes		Total
			UNIDADES	% PERCENTUAL	UNIDADES	% PERCENTUAL	
2344 FUNCIONAMENTO ASSISTENCIA FARMACEUTICA	SAUDE	MEDICAMENTOS DISTRIBUIDOS/UNID	809	0	809	10	810
2398 AQUISICAO DE MEDICAMENTOS DA ASSIST.FARMACEUTICA	SAUDE	PERSONAS ATENDIDAS	7.000	0	7.000	0	7.000
2413 AQUISICAO DE INSUMOS DO HIPERDIA E MEDICAMENTOS DE ALTO CUSTO	SAUDE	PACIENTES ATENDIDOS	648	0	648	0	660
Total do Programa			8.480	10	8.480	10	8.490

Valores Expressos em R\$ milhares medios / 2016

ELABORACAO DA LDO-2017

METAS E PRIORIDADES PARA 2017

Programa : 2001 ENSINO FUNDAMENTAL COM QUALIDADE

Objetivo : ampliar a qualidade oferecendo melhor atendimento aos educandos dos anos do ensino fundamental material didatico-escolar, transporte, alimentacao, bem como ampliar a educacao regular para jovens e adultos e portadores de necessidades especiais

Orgao Responsavel Principal : 09.00.00 SEC.M.DE EDUCACAO,CIENCIA,TEC.E INOVACAO

Indicador : Unidade de Medida

TX. DE EFICIENCIA DA TERMINALIDADE ESC. NO ENSINO FUND. (%) % PERCENTUAL 90,72 92,96  
 TX. DE EVAGAO DO ENSINO FUNDAMENTAL - PORCENTUAL % PERCENTUAL 1,58 1,50  
 TX. DE REPETENCIA NO ENSINO FUNDAMENTAL - PORCENTUAL % PERCENTUAL 7,70 5,94  
 INDICE DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO BASICA- IDEB % PERCENTUAL 4,50 5,90

Valores Expressos em R\$ milhares reais / 2016

Acao	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida	Valores 2017				Total
			Meta Fisica	Desp Correntes	Desp de Capital		
1005 AMPLIACAO E REFORMA DE UNIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL	SEMECTI	M2. AMPLIACAO/REFORMADOS/M2	172	500	10	510	
1106 CONSTRUCCAO DE UNIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL	SEMECTI	SALAS DE AULA CONSTRUIDAS/UNID	20	0	2.000	2.000	
1147 CONSTRUCCAO COBERTURA QUADRAS ESCOLARES	SEMECTI	UNIDADES CONSTRUIDAS	1	0	402	402	
1169 CONSTRUCCAO DE QUADRA COBERTA	SEMECTI	UNIDADES CONSTRUIDAS	1	0	690	690	
2041 FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	SEMECTI	ALUNOS EDUCADOS/UNIDADES	30154	101.000	500	101.500	
2042 FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL PARA JOVENS E ADULTOS	SEMECTI	JOVENS E ADULTOS EDUCADOS/UNID	520	26	0	26	
2043 FUNCIONAMENTO DA EDUCACAO ESPECIAL DO ENSINO FUNDAMENTAL	SEMECTI	ALUNOS EDUCADOS/UNIDADES	644	4.000	100	4.100	
2044 APERFEICIONAMENTO DOS DOCENTES DO ENSINO FUNDAMENTAL	SEMECTI	DOCENTES TREINADOS/UNIDADES	1100	300	0	300	
2045 CONSERVACAO DE UNIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL	SEMECTI	M2. CONSERVADOS/UNIDADES	18828	2.290	0	2.290	
2046 TRANSFORTE ALUNOS ENSINO FUNDAMENTAL	SEMECTI	ALUNOS TRANSPORTADOS/UNIDADES	5180	6.118	20	6.138	
Total do Programa			114.234	114.234	3.722	117.956	

Programa : 2002 CRECHES E PRE-ESCOLAS COM QUALIDADE

Objetivo :

ampliar a oferta de atendimento com qualidade nas escolas de educacao infantil ches e pre-escolas de educacao infantil

Orgao Responsavel Principal : 08.00.00 SEC M DE EDUCACAO, CIENCIA, TEC E INOVACAO

Indicador : Unidade de Medida

	Índice mais Recente	Índice Futuro 2017
TX DE EFICIENCIA DA TERMINALIDADE ESCOLAR NO ENSINO INFANTIL	98	98,64
TAXA DE EVASAO DO ENSINO INFANTIL	2	1,96

Valores Expressos em R\$ milhares médios / 2016

Acao	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida	M2 - METROS QUADRADOS	Valores 2017		Total
				Meta Fisica	Desp de Capital	
1007 AMPLIACAO E REFORMA DAS UNIDADES DE EDUCACAO INFANTIL	SEMECTI	M2 - AMELIADOS/REFORMADOS/M2	466	810	20	830
1008 CONSTRUCAO DE UNIDADES DE EDUCACAO INFANTIL	SEMECTI	SALAS DE AULA CONSTRUIDAS/UNID	20	0	2.000	2.000
2050 FUNCIONAMENTO DA PRE-ESCOLA	SEMECTI	ALUNOS ATENDIDOS/UNIDADES	9809	29.458	200	29.658
2051 FUNCIONAMENTO DAS CRECHES	SEMECTI	CRANCAS/AOLESCENTES ATENDIDAS	4884	19.000	200	19.200
2052 APERFEIÇAMENTO DOS DOCENTES DA EDUCACAO INFANTIL	SEMECTI	DOCENTES TREINADOS/UNIDADES	530	100	0	100
2053 CONSERVACAO DE UNIDADES DE EDUCACAO INFANTIL	SEMECTI	M2 - CONSERVADOS/M2	9563	1.144	10	1.154
2054 TRANSPORTE DE ALUNOS DA EDUCACAO INFANTIL	SEMECTI	ALUNOS TRANSPORTADOS/UNIDADES	1288	4.500	100	4.600
2359 MANUTENCAO DE CRECHES COMUNITARIAS	SEMECTI	CRANCAS/AOLESCENTES ATENDIDAS	1440	6.486	10	6.496
Total do Programa				61.498	2.540	64.038

CN-SIPPM

MUNICIPIO DE ITAQUAQUETUBA

CONAM

ELABORACAO DA LDO-2017

METAS E PRIORIDADES PARA 2017

Programa : 2004 ACESSO A EDUCACAO PROFISSIONAL

Objetivo :

oferecer preparo para a cidadania e qualificacao para o tra-  
balho

Orgao Responsavel Principal : 08.00.00 SEC.M.DE EDUCACAO,CENCIA,TEC.E INOVACAO

Indicador :

Unidade de Medida

COLABORACAO MUNICIPAL AO ENSINO MEDIO

% PERCENTUAL

Indice mais Recente

5

Indice Futuro 2017

7

0

Valores Expressos em R\$ milhares: medios / 2016

Acao	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida	Meta Fisica	Desp Correntes	Desp de Capital	Total
2064 FUNCIONAMENTO DA EDUCACAO PROFISSIONAL	SEMECTI	ALUNOS CAPACITADOS/UNID.	40	1.300	10	1.310
UNIDADES						
Total do Programa				1.300	10	1.310

Programa : 2005 ENSINO SUPERIOR

Objetivo :

oferecer parceria as instituicoes de ensino superior para atendimento de despesas de manutencao da unidade

Orgao Responsavel Principal : 08.00.00 SEC.M.DE EDUCACAO,CIENCIA,TEC.E INOVACAO

Indicador :

COLABORACAO MUNICIPAL AO ENSINO SUPERIOR  
 UNIDADE DE MEDIDA  
 % PERCENTUAL

Indice mais Recente	Indice Futuro 2017
50	70

Valores Expressos em R\$ milhares medios / 2016

ACAO	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida	Valores 2017		Total
			Meta Fisica	Desp Correntes / Desp de Capital	
2068 FUNCIONAMENTO DO ENSINO SUPERIOR	SEMECTI	ALUNOS EDUCADOS/UNIDADES	0	500	510
UNIDADES			0	500	510
Total do Programa			0	500	510

CN-SIPPM

MUNICIPIO DE ITAQUAQUECUBA

CONAM

ELABORACION DA LDO-2017

METAS E PRIORIDADES PARA 2017

Programa : 2006 MERENDA ESCOLAR

Objetivo :

oferecer alimentacao escolar com qualidade para tod  
candos do sistema municipal de ensino

Orgao Responsavel Principal : 08.00.00 SEC. M. DE EDUCACAO, CIENCIA, TEC. E INOVACAO

Indicador :

Unidade de Medida

% PERCENTUAL  
% PERCENTUAL

Indice mais Recente

88,88  
91,50

Indice Futuro 2017

99,88  
100

TAXA DE APROVACAO DA MERENDA  
TAXA DE EVOLUCAO DA QUALIDADE DA MERENDA

Valores Expressos em R\$. milhares medios / 2016

Acao

Orgao Executor

Produto / Unidade de Medida

Valores 2017

ISEMECTI ALUNOS ATENDIDOS/UNIDADES

Meta Fisica Desp Correntes Desp de Capital

Total

UNIDADES

48705 20.000 20 20.020

2074 ADMINISTRACAO DA MERENDA ESCOLAR

Total do Programa

20.000 20 20.020



CR-SIEFM

MUNICIPIO DE ITAQUAQUECETUBA

CONAM

ELABORACAO DA LPO-2017

METAS E PRIORIDADES PARA 2017

Programa : 2008 CIENCIA, TECNOLOGIA E INOVACAO

Objetivo :

coordenar as ações de ciência, tecnologia e inovação, com a finalidade de promover a discussão de assuntos relativos a pesquisa o acompanhamento dos programas de tecnologia e a proposição de ações na área da ciência, tecnologia e inovação, bem como servir de interface

Orgao Responsavel Principal : 08.00.00 SEC.M.DE EDUCACAO,CIENCIA,TEC.E INOVACAO

Indicador :

Unidade de Medida

PROJETOS DE CIENCIA, TECNOLOGIA E INOVACAO

UNIDADES

EMPRESAS INCUBADAS ACOELIDAS

UNIDADES

Índice mais Recente

0

0

Índice Futuro 2017

200

40

Valores Expressos em R\$ milhares médios / 2016

VALORES 2017

Acao | Orgao Executor | Produto / Unidade de Medida | Meta Fisica | Desp Correntes | Desp de Capital | Total

12418 GESTAO DA CIENCIA, TECNOLOGIA E INOVACAO | SEMECTI | ESCOLAS MONITORADAS | 100 | 100 | 100 | 200

% PERCENTUAL | Total do Programa | 100 | 100 | 200

CN-SIFPM

MUNICIPIO DE ITAQUAQUECUBA

CONAM

ELABORACAO DA LDO-2017

METAS E PRIORIDADES PARA 2017

Programa : 3006 GESTAO DO SISTEMA CULTURAL DO MUNICIPIO

Objetivo : promover a formacao e o desenvolvimento cultural e social, valorizar o patrimonio historico, promover a inter-relacao entre a comunidade e os projetos culturais

Orgao Responsavel Principal : 17.00.00 SECRETARIA M.DE CULTURA

Indicador : Unidade de Medida

VALORIZACAO DO PATRIMONIO CULTURAL % PERCENTUAL

DESENVOLVIMENTO CULTURAL % PERCENTUAL

Indice mais Recente

20 30

40 60

Indice Futuro 2017

30 60

60

Valores Expressos em R\$ milhares medidos / 2016

Acao	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida	Valores 2017			Total
			Meta Fisica	Desp Correntes	Desp de Capital	
1167 REFORMA PRACA PADRE JOAO ALVARES	CULTURA	OBRAS REALIZADAS/UNID.	0	0	100	100
1172 CONSTRUCAO CONCHA ACUSTICA FO. ECOLOGICO	CULTURA	UNIDADES CONSTRUIDAS	0	0	100	100
1209 FUNCIONAMENTO DE ESPACOS CULTURALS	CULTURA	ESPACO CULTURAL MANTIDO/UNID	3	10	10	110
1209 PROMOCAO DE EVENTOS CULTURALS	CULTURA	EVENTO REALIZADO/UNIDADES	15	500	0	500
1209 APOIO A ENTIDADES CULTURALS	CULTURA	ENTIDADES APOIADAS/UNIDADES	1	100	0	100
12103 MANUTENCAO DOS SERVICIOS ADMINISTRATIVOS	CULTURA	EFICIENCIA ADMINISTRATIVA	0	2.760	60	2.820
Total do Programa			3.460	270	3.730	

CN-SIFPM

MUNICIPIO DE ITAQUAQUECTUBA

ELABORACAO DA LDO. 2017

METAS E PRIORIDADES PARA 2017

CONRAM

Programa : 3007 ESPORTE, LAZER E QUALIDADE DE VIDA

Objetivo :

promover, incentivar e contribuir com a socializacao e a melhoria da qualidade de vida atraves do esporte e do lazer nas diversas faixas etarias

Orgao Responsavel Principal : 09.00.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

Indicador :

Unidade de Medida

Indice mais Recente

Indice Futuro 2017

TX. DE PRATICANTES DE ESPORTES DE CRIANCAS E JOVENS (%)

% PERCENTUAL

45

60

TX. DE PRATICANTES DE ESPORTE DE IDOSOS E DEFICIENTES

% PERCENTUAL

2

15

Valores Expressos em R\$ milhares medios / 2016

Acao	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida	Meta Fisica	Valores 2017		Total
				Desp Correntes	Desp de Capital	
1028 IMPLANTACAO DE NUCLEOS DE ESPORTES	ESPORTE E LAZER	NUCLEO IMPLANTADO/UNID.	1	50	1.000	J. 0500
2108 FUNCIONAMENTO DE NUCLEOS DE ESPORTES	ESPORTE E LAZER	NUCLEO MANTIDO/UNID.	0	300	80	880
2109 PROMOCAO DE EVENTOS ESPORTIVOS	ESPORTE E LAZER	EVENTO REALIZADO/UNIDADES	40	800	80	880
2111 REFORMAS DE NUCLEOS ESPORTIVOS	ESPORTE E LAZER	NUCLEOS ESPORTIVOS REFORMADOS	3	500	50	550
2112 MANUTENCAO DOS SERVICIOS ADMINISTRATIVOS	ESPORTE E LAZER	EFICIENCIA ADMINISTRATIVA	0	1.000	100	1.100
Total do Programa				2.650	1.310	3.960

CN-SIFPM

MUNICIPIO DE ITRAOQUECETUBA

CUNAM

ELABORACAO DA LDO-2017

METAS E PRIORIDADES PARA 2017

Programa : 4007 GESTAO DA POLITICA DE ASSISTENCIA SOCIAL

Objetivo :

atendimento a populacao em situacao de vulnerabilidade social de forma eficiente e eficaz

Orgao Responsavel Principal : 11.00.00 SECRETARIA M. DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Indicador :

Unidade de Medida

Indice mais Recente

Indice Futuro 2017

% PERCENTUAL

5

4

Valores Expressos em R\$ milhares medios / 2016

Acao	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida	Valores 2017			Total
			Meta Fisica	Resp. Correntes	Desp de Capital	
2210 ATIVIDADES DO FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE	SMDS	FUNDO MANTIDO	0	200	5	205
2318 MANUTENCAO DO CONSELHO TUTELAR	SMDS	CONSELHO MANTIDO/UNIDADE	0	500	10	510
2386 GESTAO DA ASSISTENCIA SOCIAL	SMDS	FAMILIAS ATENDIDAS	0	4.000	50	4.050
2402 MANUTENCAO CASA DOS CONSELHOS	SMDS	CONSELHO MANTIDO/UNIDADE	0	200	10	210

Total do Programa | 4.900 | 75 | 4.975

CN - SIFPM

MUNICIPIO DE ITAQUAQUETUBA

CONDAM

ELABORACAO DA LDO 2017

METAS E PRIORIDADES PARA 2017

Programa : 4008 PREVIDENCIA MUNICIPAL

Objetivo :

proporcionar ao RPPS meios de pagamento dos salarios dos inativos e pensionistas bem como assegurar recursos para as futuras aposentadorias e pensoes

Orgao Responsavel Principal : 16.00.00 INSTITUTO DE PREV.DOS SERV.PUB.DO MUNIC.DE ITAQUAQUETUBA

Indicador :

Unidade de Medida

ATENDIMENTO AOS SERVIDORES APOSENTADOS

% PERCENTUAL

Indice mais Recente

100

Indice Futuro 2017

100

Valores Expressos em R\$ milhares medidos / 2016

Acao	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida	Meta Fisica	Valores 2017		Total
				Desp Correntes	Desp de Capital	
2159 PAGAMENTO DE INATIVOS	IPSMI	INATIVO BENEFICIADO/UNIDADE	0	24.753	0	24.753
2160 PAGAMENTO DE PENSIONISTAS	IPSMI	PENSIONISTA BENEFICIADO/UNID.	0	6.200	0	6.200
2162 CUSTEIO ADMINISTRATIVO RPPS	IPSMI	EFICIENCIA ADMINISTRATIVA	0	1.585	25	1.620
2231 PAGAMENTO DOS INVESTIMENTOS FINANCEIROS DO RPPS	IPSMI	EFICIENCIA ADMINISTRATIVA	0	10	0	10
2334 PAGAMENTO DE COMPENSAOES PREVIDENCIARIAS	IPSMI	EFICIENCIA ADMINISTRATIVA	0	20	0	20
2334 CONSTRUCAO SEDE PARA O RPPS	IPSMI	UNIDADES CONSTRUIDAS	1	0	1.200	1.200
Total do Programa				32.578	1.225	33.803

METAS E PRIORIDADES PARA 2017

Programa : 4009 GESTAO DE POLITICAS PARA A MULHER

Objetivo :

asseessorar na coordenacao de politicas para as mulheres, implementar campanhas educativas e anti discriminatorias, elaborar planejamento de genero que contribua na acao de gover no com vista a promocao de igualdade, promover e executar programas voltados a implementacao de politicas para mulher

Orgao Responsavel Principal : 13.00.00 SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER

Indicador :

Unidade de Medida

‡ PERCENTUAL

QUALIDADE DE VIDA DA MULHER

NAO HA

Indice mais Recente

60

0

Indice Futuro 2017

70

0

Valores Expressos em R\$ milhares medios / 2016

ACAO : 2350 FUNCIONAMENTO DA GESTAO DE POLITICAS P/MULHER

Orgao Executor

Produto / Unidade de Medida

MULHER

MULHER ATENDIDA/UNIDADE

Valores 2017

Meta Fisica

Desp Correntes

Desp de Capital

Total

UNIDADES

0

380

10

390

Total do Programa

380

10

390

Programa : 4010 PROTECAO SOCIAL BASICA

Objetivo :

prevenir situacoes de risco,desenv.potencialidades,fortalecendo vinculos familiares e comunitarios face da vulnerabilidade social,consolidando acoes para a reducao e prevencao das vicissitudes sociais e naturais ao ciclo da vida, a dignidade humana e a familia

Orgao Responsavel Principal : 11.00.00

SECRETARIA M. DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Indicador :

Unidade de Medida

Indice mais Recente

Indice Futuro 2017

% PERCENTUAL

0,71

0,75

% PERCENTUAL

5

4

Valores Expressos em R\$ milhares medios / 2016

Acao	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida	Meta Fisica	Valores 2017		Total
				Desp Correntes	Desp de Capital	
1105 CONSTRUICAO CENTROS REFERENCIA A SOCIAL-ORAS	SMDS	UNIDADES CONSTRUIDAS	11	0	100	100
1136 PRACA JD.CAROLINA-PAC 2	SMDS	UNIDADES CONSTRUIDAS	0	0	100	100
2389 PROTECAO SOCIAL BASICA A INFANCIA E AO ADOLESCENTE	SMDS	CRIANCAS/ADOLESCENTES ATENDIDAS	670	450	40	490
2390 PROTECAO SOCIAL BASICA A FAMILIA	SMDS	FAMILIAS ATENDIDAS	2200	2.000	100	2.100
2391 PROTECAO SOCIAL BASICA AO IDOSO	SMDS	IDOSOS ATENDIDOS	1060	465	0	465
Total do Programa				2.915	340	3.255

CN-SIFPM

MUNICIPIO DE ITAQUAQUECETUBA

CONRM

ELABORACAO DA LDO-2017

METAS E PRIORIDADES PARA 2017

Programa : 4011 PROTECAO SOCIAL ESPECIAL

Objetivo :

proteger familias e individuos em situacao de risco, cujo direitos tenham sido violados, ou rompidos/fragilizados os vinculos familiares e comunitarios, compreendendo media e alta complexibilidade, para reducao do impacto das situacoes de abandono, violencia fisica ou psicologica e exploracao

Orgao Responsavel Principal : 11.00.00 SECRETARIA M. DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Indicador : Unidade de Medida

INDICE PAULISTA DE VULNERABILIDADE % PERCENTUAL

Indice mais Recente

5

Indice Futuro 2017

4

Valores Expressos em R\$ milhares medios / 2016

Acao	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida	Meta Fisica		Valores 2017		Total
			Desp Correntes	Desp de Capital	Desp Correntes	Desp de Capital	
2392 PROTECAO SOCIAL ESPECIAL A INFANCIA/ADOLESCENTE	SMDS	CRIANCAS/A DOLESCENTES ATENDIDAS	245	1.500	50	1.550	1.550
2393 PROTECAO SOCIAL ESPECIAL A FAMILIA	SMDS	FAMILIAS ATENDIDAS	1250	1.300	50	1.350	1.350
2394 PROTECAO SOCIAL ESPECIAL AO IDOSO	SMDS	IDOSOS ATENDIDOS	300	160	40	170	170
2395 PROTECAO SOCIAL ESPECIAL/FORTADOR DE DEFICIENCIA	SMDS	PESSOAS ATENDIDAS	250	550	20	570	570
Total do Programa			3.510	130	130	3.640	3.640



Programa : 4012 SEGURANCA ALIMENTAR

Objetivo :

Promover acesso a alimentacao adequada e projetos de educacao alimentar e nutricional a pessoas em situacao de inseguranca alimentar

Orgao Responsavel Principal : 25.00.00 SECRETARIA M. ABAST. SEG. ALIMENTAR

Indicador : Unidade de Medida

TX. DE CARENCA NUTRICIONAL DA CRIANCA - PORCENTUAL	Indice mais Recente	Indice Futuro 2017
% PERCENTUAL	20	10
% PERCENTUAL	0,71	0,75

Valores Expressos em R\$ milhares reais / 2016

Acao	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida	Valores 2017			Total
			Meta Fisica	Desp. Correntes	Desp. de Capital	
2396 FUNCIONAMENTO SEG. ALIMENTAR	SEMASA	FAMILIAS BENEFICIADAS UNIDADE	0	1.000	10	1.010
Total do Programa			1.000	10	10	1.010

CN-SIFPM

MUNICIPIO DE ITAQUAQUETUBA

CONAM

ELABORACAO DA LDO-2017

METAS E PRIORIDADES PARA 2017

Programa : 5001 CIDADE LIMEA

Objetivo :  
coletar o lixo domiciliar,proceder a varricao dos logradouros e dar destinacao final adequada ao lixo,de forma a preservar a qualidade do meio ambiente e a saude da populacao

Orgao Responsavel Principal : 12.00.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVICOS URBANOS

Indicador :  
TX. DE COLETA DE LIXO DOMICILIAR  
TX. DE VARRICAO DE RUAS

Indice mais Recente 98  
Indice Futuro 2017 100  
15

Valores Expressos em R\$ milhares meoios / 2016

Acao	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida	Valores 2017			Total
			Meta Fisica	Desp Correntes	Desp de Capital	
2164 LIMPEZA PUBLICA GERAL	SEMSUR	TONELADAS/DIA RECORRIDAS/TONE.	20000	54.000	300	54.300
2403 PRACAS PARQUES E JARDINS	SEMSUR	KM2 DE PRACAS CONSERVADAS/KM2	5	650	100	750
Total do Programa			54.650	400		55.050

CN-SIFPM

MUNICIPIO DE ITAQUAQUETUBA

CONAM

ELABORACAO DA LDO-2017

METAS E PRIORIDADES PARA 2017

Programa : 5002 CIDADE BONITA

Objetivo :

manter e melhorar o aspecto fisico da cidade, promovendo bem estar e seguranga

Orgao Responsavel Principal : 12.00.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVICIOS URBANOS

Indicador :

Unidade de Medida

GRAU SATISFACAO DA POPULACAO - PORCENTUAL

% PERCENTUAL

Indice mais recente

70

0

Indice Futuro 2017

80

0

Valores Expressos em \$ milhares medios / 2016

Acao	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida	Meta Fisica	Valores 2017		Total
				Resp Correntes	Desp ds Capital	
1035 INSTALACAO DE ILUMINACAO PUBLICA	SENSUR	ILUMINARIAS INSTALADAS/UNIDADE	500	50	550	600
1170 MANUTENCAO DA ILUMINACAO PUBLICA	SENSUR	POPULACAO COBERTA/MILHAR	0	7.000	10	7.010
2172 PINTURA DE GUIAS E SARGETAS	SENSUR	KMS DE GUIAS PINTADOS/KMS	1300	400	100	500
Total do Programa				7.450	660	8.110

CN-SIFPM

MUNICIPIO DE ITAQUAQUECUBA

CONRM

ELABORACAO DA LDO-2017

METAS E PRIORIDADES PARA 2017

Programa : 5003 INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTE E SERV. COMPLEMENTARES

Objetivo :

manter a malha viaria em boas condicoes operacionais de tra-  
fego, promover a ampliacao dos meios de transportes, con-  
dicoes de seguranga e fluidez do transito para melhoria da  
qualidade de vida da populacao

Orgao Responsavel Principal : 24.00.00 SECRETARIA M. DE OBRAS

Indicador :

Unidade de Medida  
% PERCENTUAL

Indice mais Recente

35

Indice Futuro 2017

60

RUBS ASFALTADAS - FORCENTUAL

Valores Expressos em R\$ milhares mdcios / 2016

Valores 2017

Acao	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida	Meta Fisica	Desp Correntes	Desp de Capital	Total
1038 PAVIMENTACAO DE VIAS PUBLICAS	SEMOH	RMS. PAVIMENTADOS/RMS	35	300	20.000	20.300
1180 REFORMA PRACA JUSCELINO KUBISTCHEK DE OLIVEIRA	SEMOH	REFORMAS EFETUADAS/UNIDADE	0	100	0	100
1181 CONSTRUCAO BANHEIRO PUBLICO PARQUE ECOLOGICO	SEMOH	OBRAS REALIZADAS/UNID.	0	0	100	100
2173 CONSERVACAO DE VIAS PUBLICAS	SEMSUR	RMS. CONSERVADOS/RMS	200	3.000	600	3.600
2174 RECAPEAMENTO DE VIAS PUBLICAS	SEMSUR	RMS. RECAPADOS/RMS	20	10.000	100	10.100
2179 ADMINISTRACAO DO SISTEMA DE TRANSPORTE COLETIVO DO MUNICIPIO	SEMSUR	POPULACAO COBERTA/MILHAR	0	1.000	100	1.100
				Total do Programa		35.300

CH-SIFPM

MUNICIPIO DE ITAQUAQUECETUBA

CONAM

ELABORACAO DA LDO-2017

METAS E PRIORIDADES PARA 2017

Programa : 5005 HABITACAO DE INTERESSE SOCIAL

Objetivo : diminuir o deficit habitacional

Orgao Responsavel Principal : 14.00.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITACAO

Indicador : Unidade de Medida

DEFICT HABITACIONAL DE MORADIAS - PORCENTUAL

Indice mais Recente

28

Indice Futuro 2017

23

Valores Expressos em R\$ milhares medios / 2016

Valores 2017

Acao	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida	Meta Fisica	Desp Correntes	Desp de Capital	Total
1041 ESTUDOS DE PROJETOS HABITACIONAIS	SEMUH	ESTUDOS REALIZADOS/UNIDADES	200	500	5	505
1045 MELHORIAS DAS CONDICoes DE HABITABILIDADE	SEMUH	FAMILIAS BENEFICIADAS UNIDADE	40	500	100	600
2185 MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	SEMUH	EFICIENCIA ADMINISTRATIVA % PERCENTUAL	0	1.000	50	1.050
Total do Programa				2.000	155	2.155

CN-SIEPM

MUNICIPIO DE ITAQUAQUETUBA

CONAM

ELABORACAO DA LDO-2017

METAS E PRIORIDADES PARA 2017

Programa : 5006 COMBATE A ENCHENTES

Objetivo :

reduzir os pontos criticos de enchentes no municipio atraves do desassoramento de correios e desobstrucao de galerias

Orgao Responsavel Principal : 34.00.00 SECRETARIA M. DE OBRAS

Indicador :

Unidade de Medida

TX. DE REDUCAO DE PONTOS CRITICOS DE ENCHENTES DO MUN. (%)

% PERCENTUAL

Indice mais Recente

30

Indice Futuro 2017

60

Valores Expressos em R\$ mil/hares medidos / 2016

ACAO	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida	Meta Fisica		Desp Correntes		Desp de Capital		Total
			M - METROS	M - METROS	200	3.000	800	50	
1046 CANALIZACAO/RENGEM DE CORREIOS E CANAIS	SENOR	MTS CANALIZADOS/MTS	1500						3.200
2180 LIMPEZA E CONSERVACAO DE CORREIOS E CANAIS	SENSUR	MTS CONSERVADOS/MTS.	50000						950
Total do Programa					1.000		3.050		4.050

Valores 2017

CN-SIFPM

MUNICIPIO DE ITAQUAQUETUBA

COMAM

ELABORACAO DA LDO-2017

METAS E PRIORIDADES PARA 2017

Programa : 5008 SERVICOS FUNERARIOS E CEMITERIOS

Objetivo :

manutencao e operacao dos servicos funerarios do municipio

Orgao Responsavel Principal : 12.00.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVICOS URBANOS

Indicador :

Unidade de Medida

Indice mais Recente

Indice Futuro 2017

DEMANDA ATENDIDA

% PERCENTUAL

100

100

Valores Expressos em R\$ milhares reais / 2016

Acao	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida	Meta Fisica	Valores 2017		Total
				Desp Correntes	Desp de Capital	
2184 CONSERVACAO DO CEMITERIO	SEM SUR	CEMITERIO MANTIDO/UNIDADE	3	500	50	950
2385 ADMINISTRACAO DE CEMITERIOS	SEM SUR	CEMITERIO MANTIDO/UNIDADE	0	500	80	580
Total do Programa			1.000	1.000	130	1.130

CN-SIFPM

MUNICIPIO DE ITAQUAQUECUBA

CONMM

ELABORACAO DA LDO-2017

METAS E PRIORIDADES PARA 2017

Programa : 5010 GESTAO DA POLITICA DE INFRA-ESTRUTURA

Objetivo :

Garantir a operacionalidade administrativa da secretaria

Orgao Resposavel Principal : 12.00.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVICOS URBANOS

Indicador :

Unidade de Medida

% PERCENTUAL

INDICE DE EFICIENCIA ADMINISTRATIVA

NAO HA

Indice mais Recente

80

0

Indice Futuro 2017

90

0

Valores Expressos em R\$ milhares melhor / 2016

Acao	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida	Meta Fisica	Valores 2017		Total
				Desp Correntes	Desp de Capital	
12190 MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	SEMSUR	EFICIENCIA ADMINISTRATIVA	0	15.000	50	15.050
12190 MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	SEMOH	EFICIENCIA ADMINISTRATIVA	0	2.000	50	2.050
Total do Programa			17.000	100	17.100	



CN-SIPPA

MUNICIPIO DE ITAQUAQUETUBA

CONMM

ELABORACAO DA LDO-2017

METAS E PRIORIDADES PARA 2017

Programa : 6004 DESENVOLVIMENTO DO TURISMO

Objetivo :

promover o desenvolvimento do municipio efetivando o resgate sociocultural e turistico

Orgao Responsavel Principal : 17.00.00 SECRETARIA M.DE CULTURA

Indicador : Unidade de Medida

Indice mais Recente

Indice Futuro 2017

TX. DE PARTIC. DO TURISMO NA ATIVIDADE ECONOMICA DO MUN. (%)

5

10

Valores Expressos em R\$ milhares medtos / 2016

Acao	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida	Valores 2017		Total
			Meta Fisica	Desp Correntes / Desp de Capital	
2384 GESTAO TURISTICA DO MUNICIPIO	SMTUR	POPULACAO COBERTA/MILHAR	MILHAR	290	300
Total do Programa				290	300

CN-SIFPM

MUNICIPIO DE ITAQUAQUETUBA

CONRM

ELABORACAO DA LDO-2017

METAS E PRIORIDADES PARA 2017

Programa : 6007 GESTAO DAS POLITICAS DE DESENVOLVIMENTO

Objetivo :

possibilitar o crescimento do setor industrial atraves de medidas objetivas e consistentes;promover e incentivar o comercio e servicos; promover o desenvolvimento do munic- pio

Orgao Responsavel Principal : 20.00.00 SECRETARIA M.DESENVOLVIMENTO ECONOMICO

Indicador :

Unidade de Medida

Indice mais Recente

Indice Futuro 2017

TX. DE CRESCIMENTO DO VALOR ADICIONADO DO MUN. - PORCENTUAL

% PORCENTUAL

50

60

Valores Expressos em R\$ milhares meios / 2016

Valores 2017

Acao	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida	Meta Fisica	Valores 2017		total
				Desp Correntes	Desp de Capital	
2229 MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	SMDE	EFICIENCIA ADMINISTRATIVA	0	2.500	70	2.570
2381 FOMENTO A ATIVIDADE INDUSTRIAL	SMDE	ENTIDADES APOIADAS/UNIDADES	0	100	10	110
2382 DESENVOLVIMENTO DO SETOR DE COMERCIO E SERVICOS	SMDE	ENTIDADES APOIADAS/UNIDADES	0	150	10	160

Total do Programa

2.750

90

2.840

CN-SIFPM

MUNICIPIO DE ITAQUAQUECUBA

CONRM

ELABORACAO DA LDO-2017

METAS E PRIORIDADES PARA 2017

Programa : 6013 GESTAO DO SISTEMA DE MEIO AMBIENTE

Objetivo : diagnosticar aspectos do meio ambiente natural e os efeitos da açao antropica, prover açao de educacao ambiental, conservar praças e parques publicos, orientar e gerenciar as atividades da secretaria de meio ambiente

Orgao Responsavel Principal : 04.00.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

Indicador : Unidade de Medida

PRACAS URBANIZADAS - FORCENTUAL % PERCENTUAL

TX. DE DEGRADACAO AMBIENTAL NO MUNICIPIO - FORCENTUAL % PERCENTUAL

Indice mais Recente

20

60

Indice Futuro 2017

40

40

Valores Expressos em R\$ milhares medios / 2016

Valores 2017

Acao Orgao Executor Produto / Unidade de Medida

2224 GESTAO AMBIENTAL DO MUNICIPIO M. AMBIENTE PESSOAS ATENDIDAS

UNIDADES

1.710 0 10

1.740

Total do Programa

1.710

10

1.740

CN-SIFPM

MUNICIPIO DE ITAQUAQUECETUBA

CONRAM

ELABORACAO DA LDO-2017

METAS E PRIORIDADES PARA 2017

Programa : 7001 ADMINISTRACAO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO

Objetivo :

Promover os meios necessarios para assegurar a gestao administrativa, financeira e orçamentaria do municipio

Orgao Responsavel Principal : 07.00.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Indicador : Unidade de Medida

Indice mais Recente

Indice Futuro 2017

75

85

0

0

0

Valores Expressos em R\$ milhares medios / 2016

Acao	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida	Meta Fisica	Valores 2017		Total
				Desp Correntes	Desp de Capital	
2234 MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	GABINETE	EFICIENCIA ADMINISTRATIVA	0	1.900	50	1.950
2234 MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	SWAM	EFICIENCIA ADMINISTRATIVA	0	13.000	50	13.050
2234 MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	FINANÇAS	EFICIENCIA ADMINISTRATIVA	0	8.000	100	8.100
2234 MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	RECEITA	EFICIENCIA ADMINISTRATIVA	0	10.000	300	10.300
2234 MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	GOVERNO	EFICIENCIA ADMINISTRATIVA	0	2.250	80	2.330
2234 MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	SEMAI	EFICIENCIA ADMINISTRATIVA	0	500	10	510
2383 FUNCIONAMENTO DO SISTEMA DE PLANEJAMENTO	PLANEJAMENTO	PUBLICO ATENDIDO/UNIDADES	0	4.000	170	4.170
12400 PUBLICIDADE LEGAL	GOVERNO	DIVULGACAO DESENVOLVIDA/UNID.	0	1.000	0	1.000
12401 PROPAGANDA E PUBLICIDADE	GOVERNO	DIVULGACAO/UNIDADES	0	1.000	0	1.000
Total do Programa				41.650	760	42.410

CN-SIFPM

MUNICIPIO DE ITAQUAQUECUBA

CONAM

ELABORACAO DA LDO-2017

METAS E PRIORIDADES PARA 2017

Programa : 7003 ADVOCACIA MUNICIPAL

Objetivo :

custeio e aparelhamento da secretaria de assuntos juridicos

Orgao Responsavel Principal : 03.00.00 SECRETARIA M.DE ASSUNTOS JURIDICOS

Indicador :

Unidade de Medida

% PERCENTUAL

INDICE DE EFICIENCIA ADMINISTRATIVA

NAO HA

Indice mais Recente

70

0

Indice Futuro 2017

80

0

Valores Expressos em R\$ milhares medios / 2016

Acao	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida	Meta Fisica	Valores 2017		Total
				Desp Correntes	Deep de Capital	
2263 MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	JURIDICO	EFICIENCIA ADMINISTRATIVA	0	4.230	50	4.280
2264 CUSTAS JUDICIAIS E DILIGENCIAS OFICIAIS DE JUSTICA	JURIDICO	REGISTROS EFETUADOS/UNIDADE	0	350	0	350
Total do Programa			4.580	50		4.630

CN-SIFPM

MUNICIPIO DE ITAQUAQUECETUBA

CONMM

ELABORACAO DA LDO-2017

METAS E PRIORIDADES PARA 2017

Programa : 7005 PROCESSO LEGISLATIVO

Objetivo : elaborar a legislacao municipal e exercer a fiscalizacao e o controle dos orgaos representantes do poder publico

Orgao Responsavel Principal : 01.00.00 CAMARA MUNICIPAL

Indicador : Unidade de Medida

GRAU SATISFACAO DA POPULACAO - PORCENTUAL % PERCENTUAL

NAO HA

Indice mais Recente

80

Indice Futuro 2017

90

0

Valores Expressos em R\$ milhares medios / 2016

Acao	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida	Meta Fisica	Valores 2017		Total
				Desp Correntes	Desp de Capital	
1257 ATIVIDADES LEGISLATIVAS	CAMARA	LEGISLACAO APROVADA/UNIDADE	0	3.000	0	3.000
1258 MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	CAMARA	EFICIENCIA ADMINISTRATIVA	0	10.900	100	11.000
Total do Programa				13.900	100	14.000